

Lei no 214.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes apurados e em Plenário Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a manter no serviço de Reforçoamento todo o pessoal que for necessário.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 12 de Março de 1956.

a) Antônio Carragez.

Prefeito Municipal.

a) Alvaro de Aguiar Costa.

Secretário.

1.º APROVADO EM 10-3-56.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Evaristo Pereira - Secretário

Registrada e Publicada no Diário da Prefeitura Municipal em 12 de Março de 1956.

Alvaro de Aguiar Costa.
Secretário.